

**RESOLUÇÃO DPG Nº 459, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIX da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, de 19 de maio de 2011; considerando ter expirado o prazo para a tomada de posse dos candidatos nomeados pelas Resoluções DPG n.º 410 e n.º 411, de 14 de agosto de 2015,

**RESOLVE**

Art. 1º - Torna-se sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
REGIÃO OESTE**

<b>FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL</b>
SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
REGIÃO SUDOESTE**

<b>FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO</b>
WILLIAN BENINI